



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 212/2024/ANGRAPREV

Data: 21/10/2024

Validade: 25/10/2024

Publicação: 25/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula 3693, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 212/2024/ANGRAPREV de 21 de outubro de 2024, publicada em 25 de outubro de 2024, com validade a partir de 25 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....R\$ 5.900,41

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 1.976,64

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 149,26

TOTAL**R\$ 8.026,31**

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2024.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Thiago de Siqueira Sousa

Diretor de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

efeitos a contar de 27 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 2033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR FELIPE SANTANA DA SILVA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro Cultural Theóphilo Massad, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, durante as férias do titular, Luís Gustavo Oliveira Valente, matrícula **28008**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 001/2024/FTAR

PROCESSO SEI-2024-21000478
DECRETO Nº 13.393/2024, ANEXO III

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas do Departamento de Controladoria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

(Documento SEI nº 00147410 - Processo SEI-2024-21000478), fica **APROVADA, com ressalvas, a Prestação de Contas do Adiantamento nº 001/2024/FTAR**, em nome de **AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES** - Matrícula nº **12.365**, que teve como finalidade atender as despesas eventuais de gabinete (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Natureza da Despesa nº 33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLIÇON
PRESIDENTE

ANGRAPREV
Proc. nº 2024034376
Folha 50
2500323

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 212/2024/ANGRAPREV

Data: 21/10/2024

Validade: 25/10/2024

Publicação: 25/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula **3693**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 212/2024/ANGRAPREV de 21 de outubro de 2024, publicada em 25 de outubro de 2024, com validade a partir de 25 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.900,41
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.976,64
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 149,26

TOTAL R\$ 8.026,31

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ANGRAPREV
Proc. nº 2024034376
Folha 51
2500323

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 001/2024/HMJ

PROCESSO Nº 2024018527

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Contabilidade e vistas do Controle Interno, nas folhas 71, 80 e 81, do **Processo nº 2024018527**, fica aprovada a **prestação de contas do Adiantamento nº 001/2024/HMJ**, em nome de **CASSIA REGINA LAPORT**, que teve como finalidade atender as despesas de Material de Consumo.

ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 086/2021** no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2007, de 26 de novembro de 2024, página 35,

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 24/11/2024 e término em 23/11/2025.

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 24/11/2024 e término em 23/11/2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 068/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da base cálculo para reajuste anual do tarifário referente ao Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 5.10 do Contrato de Concessão nº 068/2012, passando a vigorar na forma estabelecida, tendo como critério a Planilha de Custos criada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, conforme baixo descrito:

PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO			
	Itens da Planilha	Valores	
1.0	Preço de Diesel e Lubrificantes		
	Diesel - (R\$ / litro)	a definir	
	Cárter - (R\$ / litro)	a definir	
	Caixa de mudança - (R\$ / litro)	a definir	
	Diferencial - (R\$ / litro)	a definir	
	Fluido de Freio - (R\$ / litro)	a definir	
	Graça - (R\$ / litro)	a definir	
2.0	Preço da Rodagem - Valores para Pneus Radiais		
	Pneus - unidade	a definir	
	Recapagem - unidade	a definir	
	Câmaras - unidade	a definir	
	Protetores - unidade	a definir	
3.0	Determinação do Valor do Veículo Ponderado		
	3.1	Preços Unitários	
		Carroceria	a definir
		Chassi	a definir
		Pneus	a definir
		Total	a definir
	3.2	Quantitativos de Veículos	
		Frota Total	a definir
	3.3	Valor do Veículo Ponderado	